



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 491 DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

Autor: Vereador Ricardo Fried

“Dá denominação a Travessa existente na Rua Abel de Alvarenga alt. Nº 60 de Travessa Nelson Alves no Bairro da Chatuba - Mesquita.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Fica denominada Travessa Nelson Alves uma Travessa existente sem nome na Rua Abel de Alvarenga na Chatuba - mesquita.

Art. 2º – A presente lei entrará em vigor na presente data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 13 de outubro de 2008.

Artur Messias
Prefeito